

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, torna público o presente Edital, que regulamenta os processos de inscrição, seleção, incentivo e premiação dos concursos do 32º Arraiá da Capital - Edição 2024. A Prefeitura de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas, realizará o 32º Arraiá da Capital no período de 18 a 24 de junho de 2024, na futura Vila Olímpica, em Palmas/TO.

1. DA FINALIDADE

- 1.1.** O Arraiá da Capital é uma festa junina cujo objetivo consiste na integração familiar através da valorização das manifestações populares tradicionais. Tem como principal atrativo o concurso de Quadrilhas Juninas, uma das mais importantes manifestações da cultura popular palmense, que se expressa com força e vigor através da integração de grupos de diferentes regiões da cidade, formados por jovens de todas as idades. Este Edital visa identificar, apoiar e difundir a cultura regional voltada para as tradições juninas de Palmas/TO.
- 1.2.** O 32º Arraiá da Capital acontecerá no período de 18 a 24 de junho de 2023, assim programado:
 - 18/06 – Evento teste
 - 19/06 – Concurso de Rainhas
 - 20/06 – Concurso grupo comunidade
 - 21 a 23/06 – Concurso das Quadrilhas Juninas
 - 24/06 – Apuração e premiação do concurso junino.
- 1.3.** O presente Edital premiará as seguintes modalidades durante o 32º Arraiá da Capital:
 - I – Melhores Quadrilhas Juninas:
 - Grupo Especial;
 - Grupo de Acesso;
 - Grupo Comunidade.
 - II - Rainha, 1ª e 2ª Princesas do 32º Arraiá da Capital;
 - III - Melhor Animador/Marcador;
 - IV - Melhor Casal de Reis;
 - V- Melhor Casal de Noivos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do Concurso de Quadrilhas Juninas do 32º Arraiá da Capital as Quadrilhas Juninas previamente inscritas na Fundação Cultural de Palmas, representando os seguintes grupos:

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

- a) Grupo Especial;
 - b) Grupo de Acesso;
 - c) Grupo Comunidade.
- 2.2.** São consideradas Quadrilhas Juninas do Grupo Especial:
- a) As Quadrilhas do Grupo Especial do 31º Arraiá da Capital (2023) que ficaram da 1ª a 7ª colocação;
 - b) As quadrilhas do Grupo de Acesso do 31º Arraiá da Capital (2023) que ficaram na 1ª e 2ª colocação.
- 2.3.** São consideradas Quadrilhas do Grupo de Acesso:
- a) As Quadrilhas do Grupo de Acesso do 31º Arraiá da Capital (2023) que ficaram da 3ª e 4ª colocação;
 - b) As Quadrilhas do Grupo Especial do 31º Arraiá da Capital (2023) que ficaram na 8ª e 9ª colocação
- 2.4.** São consideradas Quadrilhas do Grupo Comunidade a 5ª colocada do Grupo de Acesso do 31º Arraiá da Capital (2023) e todas as demais Quadrilhas Juninas que não se enquadrem no Grupo de Acesso ou Especial, pertençam a sociedade civil organizada de Palmas, e queiram iniciar sua participação competitiva no Arraiá da Capital, ou desejarem apenas participar do evento como demonstração artístico-cultural.
- 2.5.** O Grupo Comunidade será composto por no máximo 4 Quadrilhas Juninas.
- 2.6.** Na hipótese de haver inscrição de mais de 04 Quadrilhas Juninas no Grupo Comunidade, a distribuição das vagas ocorrerá da seguinte forma:
- a) Uma vaga será dada como prioridade para a Quadrilha Junina rebaixada do Grupo de Acesso (5ª colocada) na edição anterior do Arraiá (31º);
 - b) As demais vagas serão sorteadas entre os inscritos.
 - c) Os não contemplados farão parte de uma lista de suplência, conforme sequência do sorteio.
- 2.7.** As Quadrilhas Juninas inscritas para participar como demonstração artístico-cultural estarão fora da disputa por vagas no Grupo de Acesso do Arraiá da Capital.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo representante legal da Quadrilha Junina através do envio em arquivo digital em formato PDF de toda documentação, devendo está em um único arquivo, no período de **07 de maio a 15 de maio de 2024, no horário das 13 às 19 horas**, para o e-mail meuprojeto.fcp@gmail.com.
- 3.2.** Poderão se inscrever como representantes das Quadrilhas Juninas, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, que tenham representação constituída, com ou

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

sem fins lucrativos, com sede e foro em Palmas, há pelo menos 01 (um) ano, e que apresente, expressamente em seus atos constitutivos a finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita e com o objetivo deste edital.

- 3.3. As Quadrilhas Juninas deverão estar representadas legalmente por uma Entidade constituída, de acordo com o item 3.2., para fins de recebimento do repasse.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições de Quadrilhas Juninas que receberam recursos da Fundação Cultural de Palmas e não realizaram apresentação ou prestação de contas.
- 3.5. Para participação competitiva no 32º Arraiá da Capital (2024), as Quadrilhas Juninas deverão inscrever representantes domiciliados no Município de Palmas-TO.
- 3.6. A Quadrilha Junina deverá inscrever-se com no mínimo e no máximo o número total de casais exigidos nos subitens 5.5, 5.6 e 5.7, conforme a modalidade. O descumprimento dessas exigências em quaisquer etapas do concurso, implicará a automática desclassificação da Quadrilha Junina do 32º Arraiá da Capital.
- 3.7. Não será permitida a inscrição e a participação de Componentes (brincantes) ou integrantes da Equipe de Apoio em duas ou mais Quadrilhas Juninas diferentes.
- 3.8. Os representantes legais das Quadrilhas Juninas deverão apresentar, no ato de inscrição, os documentos listados a seguir:
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
 - b) Ficha de Apresentação da Quadrilha Junina (Anexo II);
 - c) Descrição do tema do espetáculo (Anexo III);
 - d) Termo de Concordância (Anexo IV);
 - e) Declaração de Anuência e de Não-Exercício em cargo público na esfera municipal dos membros da equipe diretiva da Quadrilha Junina (Anexo V);
 - f) Comprovante de representação constituída (Ex.: Ata de nomeação e posse do representante da Quadrilha);
 - g) Cópias autenticadas de RG, CPF e Comprovante de endereço do representante da Quadrilha Junina;
 - h) Entregar em pendrive a trilha sonora.
- 3.8.1. Os documentos de inscrição deverão ser entregues pela FEQUAJUTO.
- 3.9. Quadrilhas Juninas do Grupo Comunidade podem apresentar, para fins de comprovação da representação constituída, uma Declaração de Representação assinada por todos os seus integrantes.
- 3.10. A inobservância às exigências dos itens anteriores implicará no indeferimento da inscrição.

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

- 3.11. Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido no item 3.1 deste Edital.
- 3.12. Não serão aceitas inscrições via correio.
- 3.13. A Fundação Cultural de Palmas se compromete a cumprir fielmente as normas da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, visando à proteção ao direito fundamental de privacidade, relativo aos dados pessoais dos inscritos neste edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A Comissão Organizadora avaliará os pedidos de inscrição e deferirá ou não o pedido, indicando os motivos da decisão, em até sete dias úteis contados a partir do término do período de inscrições.
- 4.2. A Comissão Organizadora publicará no Diário Oficial do Município de Palmas o pré-resultado da avaliação dos pedidos de inscrição, concedendo novo prazo para apresentação de documentos e correção de dados apenas das inscrições deferidas com ressalvas.
- 4.3. Decorrido o prazo concedido para reanálise, a Comissão Organizadora providenciará a publicação final no Diário Oficial do Município do resultado final da avaliação das inscrições das Quadrilhas Juninas inscritas para o 32º Arraiá da Capital – Edição 2024.
- 4.4. Após a publicação do resultado das inscrições a FCP concederá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso(s), e saneamento das irregularidades apontadas.
- 4.5. A FCP terá o prazo máximo de três dias úteis para julgamento do(s) recurso(s).
- 4.6. Uma vez transcorridos os prazos e não havendo recursos protocolados, a Comissão Organizadora irá homologar o resultado.
- 4.7. Havendo recursos, uma nova lista de deferimento será publicada, com a consequente homologação no mesmo ato.

5. DOS PARTICIPANTES

- 5.1. As Quadrilhas Juninas inscritas no 32º Arraiá da Capital poderão solicitar acréscimo ou substituição no quadro de Componentes e Equipe de Apoio até o dia anterior ao início do concurso junino (dia 18/06/2024, das 13 às 19 horas).
- 5.2. Entende-se como Componentes para apresentação:
 - a) Animador/marcador: Responsável por conduzir a quadrilha junina, liderar os brincantes mantendo o ritmo, animação e motivação, por meio de sua voz e movimentação dentro da quadrilha junina.

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

- b) Brincantes/dançarinos: Damas e cavalheiros, Reis e rainhas, Noivos e noivas e Casais cangaço;
- c) Atores e personagens: Integrantes que desempenham/representam determinados papéis dentro da quadrilha junina, tais como: padre, noivos, pai da noiva e outros;
- d) Apoio: Equipe que atua como responsável pela montagem e retirada de cenários, adereços e outras funções que contribuem para a realização do espetáculo da quadrilha junina.

5.3. Cada uma das Quadrilhas Juninas deverá inscrever uma Rainha, com idade mínima de 16 anos completos até a data de sua apresentação no Concurso Junino, para concorrer ao título de Rainha do Arraíá da Capital.

5.3.1. Cada candidata a Rainha poderá ter até 5 (cinco) pessoas como apoio, para auxiliar na sua apresentação.

5.3.2. Menores de 18 anos deverão estar acompanhadas de seus pais, curadores, tutores ou responsáveis legais, munidos de documentação comprobatória.

5.4. Entende-se como Equipe de Apoio:

- a) Auxiliares de cenário e iluminação;
- b) Contrarregras;
- c) Diretores da Quadrilha Junina;
- d) Fotógrafos e cinegrafistas.

5.4.1. Integrantes da Equipe de Apoio só terão acesso à arena no momento em que a equipe organizadora der autorização.

5.4.2. A Equipe de Apoio deverá estar devidamente uniformizada com a camisa da Quadrilha Junina ou vestimenta característica do grupo, que deverá ser idêntica. A não padronização da equipe de apoio acarretará punição conforme **subitem 13.11**.

5.4.3. Integrantes da Equipe de Apoio não podem ocupar as funções de Dançarinos, relacionados na inscrição, durante a apresentação. Caso aconteça, a mesma será penalizada conforme **item 13.5 do edital**.

5.5. Cada Quadrilha Junina do Grupo Especial deverá apresentar-se com o mínimo de 20 (vinte) pares, ou seja, 40 dançarinos e, no máximo, 40 (quarenta) pares, ou seja, 80 dançarinos.

5.6. Cada Quadrilha Junina do Grupo de Acesso deverá apresentar-se com omínimo de 16 (dezesesseis) pares, ou seja, 32 dançarinos e, no máximo, 40 (quarenta) pares, ou seja, 80 dançarinos.

5.7. Cada Quadrilha Junina do Grupo Comunidade deverá apresentar-se com omínimo de

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

14 (catorze) pares, ou seja, 28 dançarinos e, no máximo, 40 (quarenta) pares, ou seja, 80 dançarinos.

- 5.8.** As Quadrilhas inscritas na categoria não-competitiva deverão se apresentar com o mínimo de 10 (dez) pares, ou seja, 20 (vinte) componentes.
- 5.9.** As quadrilhas de todos os grupos poderão ter, no máximo, 20 (vinte) apoios e 16 (dezesesseis) personagens/atores, sendo que não serão considerados dançarinos.
- 5.10.** Terão acesso exclusivo ao tablado durante a competição:
- Componentes da Quadrilha;
 - Equipe de Apoio da Quadrilha;
 - Locutores do evento;
 - Equipe de trabalho contratada pela FCP;
 - Auxiliares de serviços gerais da FCP.
- 5.11.** Terão acesso à arena:
- Todos os elencados na Ficha de Apresentação da Quadrilha;
 - Comissão Organizadora do Arraiá da Capital;
 - Responsável Técnico pela Trilha Sonora;
 - Imprensa (com autorização da Fundação Cultural de Palmas);
 - Serviço de segurança da FCP;
 - Convidados da FCP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão considerados componentes, para efeito de julgamento, os participantes que durante a apresentação da Quadrilha Junina, utilizarem como área de apresentação o tablado e corredor técnico.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não será obrigatório que a Rainha Junina inscrita para o concurso individual de Rainha Junina seja a mesma participante do Concurso de Casal de Reis, ou seja, podem ser pessoas diferentes.

6. DAS APRESENTAÇÕES

O Concurso de Quadrilhas Juninas será iniciado, pontualmente às 20h, na arena do Arraiá da Capital.

São elementos componentes da arena do arariá da Capital:

Arquibancada: espaço destinado ao público espectador do evento.

Palco da comissão julgadora: espaço destinado aos jurados, demais membros da comissão julgadora e servidores designados pela Fundação Cultural.

Palco das bandas: espaço reservado às bandas das quadrilhas juninas que se apresentarem com bandas ao vivo.

Corredor Técnico: espaço entre o tablado de apresentação e a arquibancada, destinado às equipes técnicas e de apoio da Fundação Cultural e quadrilhas juninas, durante as

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

apresentações.

Tablado de dança: espaço devidamente preparado para as apresentações das quadrilhas juninas e equipe de locução do evento.

6.1. Concurso de Quadrilhas Juninas

- 6.1.1.** As Quadrilhas Juninas poderão escolher entre executar suas trilhas sonoras ao vivo ou por música mecânica (gravada).
- 6.1.2.** A Quadrilha Junina que utilizar música mecânica deverá entregar à Comissão Organizadora, até 24 (vinte e quatro) horas antes da sua apresentação, um pendrive com sua trilha musical completa, gravada em formato MP3 em 256 kbs ou 320 kbps. Se a Junina não cumprir com esta regra, será penalizado conforme item 13.20.
- 6.1.3.** O pendrive entregue não poderá ser substituído após a validação pelos técnicos da FCP.
- 6.1.4.** As Quadrilhas Juninas que optarem por se apresentarem com música ao vivo, deverão organizar a passagem de som durante o ensaio previsto no item 6.1.9.
- 6.1.5.** A Quadrilha Junina que optar pela utilização de música ao vivo deverá indicar, no Anexo II, o detalhamento técnico de sua execução, isentando a Fundação Cultural de responsabilidade no caso de não informe.
- 6.1.6.** O *rider técnico* poderá ser alterado a pedido da FCP, em razão da disponibilidade técnica de equipamentos no concurso.
- 6.1.7.** A banda responsável pela execução musical ao vivo, quando for o caso, deverá se instalar no espaço determinado para esta finalidade.
- 6.1.8.** Ficará a critério de cada Quadrilha Junina a veiculação de seu tema musical através de mídias e equipamentos, como:
 - a) Pendrive;
 - b) Laptop;
 - c) Rider técnico da banda.
- 6.1.9.** Todas as Quadrilhas Juninas deverão indicar, no ato de inscrição (Anexo II), um Responsável Técnico pela execução da trilha sonora mídias especificadas no item anterior, durante as apresentações no 32º Arraiá da Capital.
- 6.1.10.** As Quadrilhas Juninas deverão estar em suas tendas em horário compatível com a ordem de apresentações da noite, ficando seus representantes responsáveis por informar, aos organizadores, sobre a chegada do grupo.
- 6.1.11.** A ordem de apresentações das Quadrilhas Juninas no 32º Arraiá da Capital e do

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

Concurso de Rainha será definida através de sorteio realizado pela Comissão Organizadora, em data e horário a serem definidos e divulgados pela Fundação Cultural de Palmas.

- 6.1.12.** As quadrilhas juninas terão até 40 minutos cada uma para acesso à arena, para fins de reconhecimento do tablado e testes. O acesso será permitido após o término das apresentações juninas nos quatro dias de evento, conforme relação de agendamento apresentado pela FEQUAJUTO à FCP, limitado a quatro juninas por noite.
- 6.1.13.** Durante o Concurso, cada Quadrilha Junina terá o tempo total de 40 (quarenta) minutos para realizar sua apresentação e efetuar montagem e desmontagem de cenários e adereços cênicos, incluindo a leitura do release.
- 6.1.14.** O início e o final da contagem do tempo serão acionados pelo marcador ou membro de apoio previamente autorizado pela Junina, informado no ato da inscrição, através de uma sirene devidamente posicionada no portal de acesso da arena, e acompanhado por um membro da equipe técnica da FCP.
- 6.1.15.** A arena deve estar vazia antes do acionamento da sirene para o início da montagem e após o acionamento da sirene da finalização da desmontagem.
- 6.1.16.** Uma vez ocorrida a apresentação e a retirada integral de uma Quadrilha Junina do tablado, a próxima Quadrilha Junina da ordem de apresentações deverá estar imediatamente posicionada na área reservada, a fim de minimizar o intervalo de tempo entre um espetáculo e outro.
- 6.1.17.** Após ser anunciada para apresentação do espetáculo, a Quadrilha Junina terá 3 (três) minutos de tolerância para entrar no tablado (área de apresentação).
- 6.1.18.** Esgotado o período de tolerância, a Quadrilha Junina sofrerá a penalidade prevista no item 13.9.
- 6.1.19.** As Quadrilhas Juninas deverão apresentar, em sua coreografia, no mínimo 4 (quatro) passos tradicionais, como:
- a) Apresentação do Casal de Noivos;
 - b) Apresentação do Rei e Rainha;
 - c) Passo de roda;
 - d) Túnel.
- 6.1.20.** A Comissão Organizadora agendará e divulgará a data para sorteio público da ordem e dia das apresentações das Quadrilhas Juninas.
- 6.1.21.** A Quadrilha Junina que utilizar cenários deverá acondicionar seu material cenográfico

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

em local próprio no circuito, até as 17 horas do dia de sua apresentação. Após a apresentação, deverá retirar todos os cenários e equipamentos da área do Evento. A Fundação Cultural não se responsabiliza por qualquer equipamento ou cenário deixado no espaço do evento.

- 6.1.22.** É indispensável que a Quadriilha observe dimensões e peso de suas alegorias/cenários, a fim de não causar danos à estrutura da Arena.
- 6.1.23.** Especificações aproximadas da Arena Junina (podem sofrer readequações conforme necessidades técnicas):
- Área do Tablado: 20 m x 40 metros, com piso padronizado de forma ideal para as apresentações;
 - Área de apresentação da arena: 20 m x 40 m;
 - Bandeirolas e demais objetos de decoração instalados sobre o tablado: terão pé direito máximo de 6 metros de altura.
 - O portal de entrada terá dimensões de 6 metros de altura por 6 metros de largura.

6.2. Concurso da Rainha do Arraiá da Capital

- 6.2.1.** O concurso da Rainha do Arraiá da Capital será realizado na primeira noite competitiva do 32º Arraiá da Capital.
- 6.2.2.** A apresentação da Rainha será individual, não poderá apresentar-se com outras pessoas e/ou animais.
- 6.2.3.** Após a Rainha Junina ser anunciada para sua apresentação individual no concurso, e não entrar no tablado, será concedido 1 (um) minuto de tolerância. Caso não entre, será chamada a próxima concorrente. Caso a Rainha chegar após sua chamada e optar por concorrer, deverá dançar após a última concorrente, sofrendo a penalidade prevista no item 13.13.2.
- 6.2.4.** O início da contagem do tempo será acionado pelo marcador ou membro de apoio previamente autorizado pela Junina, informado no ato da inscrição, através de uma sirene devidamente posicionada no portal de acesso da arena, e acompanhado por um membro da equipe técnica da FCP.
- 6.2.5.** O Concurso das Rainhas Juninas se operacionalizará de acordo com as seguintes etapas:
- Primeira Etapa: Cada candidata a Rainha terá 5 (cinco) minutos corridos, a partir do acionamento da sirene, para apresentação. A finalização da apresentação da Rainha será ao final da trilha sonora. Caso exceda o tempo de 5 minutos, sofrerá a penalidade prevista no item 13.13.2.

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

b) Segunda Etapa: Obrigatoriamente, todas as Rainhas Juninas desfilarão juntas, com seus respectivos trajes juninos, conforme orientação da organização do evento para divulgação e premiação do resultado final do concurso.

- 6.2.6.** A trilha sonora para a segunda etapa será escolhida pela comissão organizadora do Arraiá da Capital e, para a primeira etapa deverá ser entregue pelas quadrilhas juninas, em pendrive à organização conforme estabelecido no item 3.8 deste edital.
- 6.2.7.** O Concurso de Rainhas será realizado apenas com músicas gravadas, devendo as Quadrilhas obedecer ao disposto no item 6.1.1. sobre a entrega do pendrive com as músicas.
- 6.2.8.** Não será permitido, para o Concurso de Rainha, a inclusão de banners, faixas, cenários e alegorias na apresentação, contando apenas com a indumentária de figurino e seus adereços.

7. DAS ALEGORIAS/CENÁRIOS

- 7.1.** Os tamanhos dos cenários para apresentações ficarão a critério de cada quadrilha junina, desde que não exceda a altura máxima de 6 metros.
- 7.2.** Serão considerados os cenários e alegorias aquelas estruturas móveis, desmontáveis ou não, e que, através da utilização de diversos materiais, configure um elemento estético que compõe a cena apresentada, representando o tema trabalhado ou seus elementos, os sentimentos expressados pela encenação ou, ainda, que funcione como estrutura de apoio e suporte aos brincantes.
- 7.3.** Não são consideradas alegorias/cenários:
- Figurino;
 - Faixas/banners de entrada;
 - Adereços;

8. DAS COMISSÕES

- 8.1.** A Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas Juninas será formada por 2 (dois) representantes da Fundação Cultural de Palmas, 1 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura, 1 (um) representante da Diretoria Executiva da FEQUAJUTO – Federação de Quadrilhas Juninas do Estado do Tocantins e, 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.
- 8.1.1.** Cabe à Comissão Organizadora orientar, coordenar e supervisionar as atividades dos concursos, previstas neste regulamento, e fazer cumprir, na íntegra, este Edital.
- 8.1.2.** A Comissão Organizadora deverá encaminhar à Fundação Cultural de Palmas, após o

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

término do evento, o Relatório Final das atividades dos concursos.

- 8.2.** A Comissão Julgadora será composta por 9 (nove) membros, sendo 1 presidente e 8 jurados, com reconhecida capacidade profissional e idoneidade, selecionados por meio de edital da Fundação Cultural de Palmas, que estabelecerá os critérios de participação dos jurados selecionados.
- 8.2.1.** Cabe à Comissão Julgadora avaliar as Quadrilhas Juninas participantes do Arraiá da Capital, considerando as determinações e critérios de julgamento estabelecidos neste regulamento.
- 8.2.2.** O jurado que compor a comissão julgadora, não poderá ter vínculo com as quadrilhas juninas, parentesco, trabalhos recentes ou ter participado de orientação ao desenvolvimento de algum espetáculo junino, considerando o último ano. Se não for comunicado, e sendo detectado a ocorrência, o avaliador será substituído ou retirado.
- 8.3.** A Fundação Cultural de Palmas nomeará um Presidente da Mesa Julgadora entre os membros da Comissão Julgadora.
- 8.3.1.** Cabe ao Presidente da Mesa Julgadora:
- Supervisionar e recolher as planilhas de pontuação;
 - Observar a existência de rasuras ou emendas nas planilhas de pontuação e providenciar as devidas correções em nova planilha;
 - Fazer constar nas planilhas a assinatura dos jurados;
 - Colaborar na confecção do Relatório Final e assiná-lo conjuntamente com os membros da Comissão Organizadora;
- 8.4.** Cada um dos quesitos estabelecidos neste Edital deverá ser julgado por quatro membros da Comissão Julgadora, e cada jurado avaliará 12 (doze) subquesitos, que totalizarão 4 (quatro) notas por quesito, estabelecidas por média simples.
- 8.5.** Caso haja número inferior a 8 (oito) jurados, todos os jurados avaliarão todos os quesitos.
- 8.6.** A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada.
- 8.6.1.** Na hipótese de um dos membros não comparecer ao primeiro dia de evento, para exercer sua função de jurado, será excluído da Comissão Julgadora.
- 8.6.2.** Em caso de ausência parcial de um ou mais jurados, todas as notas deste(s), já atribuídas, serão desconsideradas.
- 8.6.3.** Em hipótese alguma, os avaliadores (jurados) poderão sair da mesa de julgamento, usar o celular ou fazer fotos durante a apresentação da Quadrilha Junina.

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

- 8.6.4.** O avaliador Junino assinará o Termo de Compromisso de Avaliador, antes do início dos trabalhos de julgamento.
- 8.7.** Após o presidente da Mesa Julgadora conferir as planilhas com as notas atribuídas, estas serão imediatamente recolhidas, rubricadas e lacradas em envelope identificado com o nome do concurso, a modalidade e o nome da Quadrilha Junina.
- 8.8.** Caberá à Comissão Organizadora no processo de apuração:
- Zelar pela segurança das planilhas após o recebimento;
 - Realizar apuração de notas de acordo com as normas deste Edital;
 - Apurar e dar ciência do resultado do concurso aos presidentes das Quadrilhas Juninas;
 - Confeccionar o Relatório Final das atividades do Arraiá da Capital.
- 8.8.1.** Caso a Comissão Organizadora constate alguma rasura, emenda, deformação, incorreção ou ausência de pontuação, não percebida após a auditoria do Presidente da Mesa Julgadora, deverá proceder da seguinte maneira: atribuir, a esta Quadrilha Junina, a média das notas apuradas de todos os outros jurados no mesmo quesito.
- 8.8.2.** As decisões da comissão organizadora são soberanas.
- 8.8.3.** Fica proibida a entrada de bebidas alcoólicas, coolers, caixas de isopor e outros recipientes de bebidas no espaço do tablado durante o período de apuração dos resultados.

9. DA PONTUAÇÃO

- 9.1.** A pontuação será atribuída pelos membros da Comissão Julgadora, em uma escala de 7 (sete) a 10 (dez) pontos, podendo estas ser fracionadas até uma casa decimal (Por exemplo: 9,8; 8,7; 7,6).
- 9.2.** As notas finais serão fracionadas até uma casa decimal. Em caso de fracionamento na soma das notas dos subquesitos, será mantido o fracionamento.
- 9.3.** Para fins de classificação final dos resultados, será descartada a menor nota de cada Quadrilha Junina em cada quesito.

10. DOS RESULTADOS

- 10.1.** O resultado final dos concursos do 32º Arraiá da Capital será divulgado no dia seguinte ao último dia de apresentações, em local e horário a serem determinados pela Fundação Cultural de Palmas, ocorrendo em seguida a cerimônia de premiação.
- 10.2.** Qualquer recurso deverá ser registrado em formulário próprio, disponibilizado pela Fundação Cultural de Palmas, devidamente assinado pelo presidente, representante

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

legal ou membros diretivos da Quadrilha Junina registrados no Anexo V.

- 10.2.1. Este recurso deverá ser entregue à Comissão Organizadora, em até 20 (vinte) minutos após a apresentação da última Quadrilha da noite.
- 10.2.2. O(s) recurso(s) deverá(ão) ser respondido(s) em prazo que anteceda ao final da apuração.
- 10.3. O resultado final do Concurso Junino do 32º Arraiá da Capital será homologado pelo(a) Presidente da Fundação Cultural de Palmas e publicado no Diário Oficial do Município de Palmas em até 5 (cinco) dias úteis após sua apuração.
- 10.4. Cópias das súmulas, com as notas das Quadrilhas Juninas, serão enviadas por e-mail aos presidentes da Juninas em até 72h após a cerimônia de premiação.
- 10.5. Os 2 (dois) últimos colocados no Grupo Especial serão rebaixados para o Grupo de Acesso.
- 10.6. Os 3 (três) primeiros colocados no Grupo de Acesso subirão para o Grupo Especial.
- 10.7. O último colocado no Grupo de Acesso será rebaixado para o Grupo Comunidade, se houver inscrição destes no certame do ano seguinte.
- 10.8. Os 4 (quatro) primeiros colocados do Grupo Comunidade que optaram pela “participação competitiva” no Concurso Junino, conforme opção na ficha de inscrição, terão direito a subir para o Grupo de Acesso do 33º Arraiá da Capital – Edição 2025.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1. Para efeito de julgamento dos concursos e prêmios do Arraiá da Capital 2024, os itens julgados serão assim especificados:
 - I. *Coreografia*: Concepção dos movimentos e passos que comporão a dança da quadrilha junina. Serão consideradas a diversidade das coreografias, a graça e a leveza das damas, a elegância e a desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança junina.
 - II. *Animação*: Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha Junina: vivacidade, entusiasmo, simpatia. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório e dasimpatia dos brincantes.
 - III. *Figurino*: Conjunto dos modelos de indumentária utilizados pela quadrilha junina. Deve estar adequado à festa junina e de acordo com estilo, tema e enredo do espetáculo. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário. Perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina e respeitando a diversidade regional.

- IV. *Animador/Marcador*: pessoa responsável pela interação do espetáculo com o público e com a Quadrilha junina. Será julgada a postura e desenvoltura ao marcar, a expressão corporal de gestos e principalmente voz, atentando-se à dicção e figurino. O uso do microfone é obrigatório durante a atuação do marcador.
- V. *Repertório Musical*: Conjunto das peças e composições musicais pertencentes ao espetáculo. As músicas utilizadas deverão ser da cultura junina ou de acordo com o seu tema desde que não descaracterize a tipicidade junina. As músicas adaptadas devem seguir ritmo junino.
- VI. *Tema*: Proposição, assunto para o desenvolvimento do conjunto de ideias apresentadas no espetáculo. O Tema se concretiza no conjunto de elementos apresentados pela quadrilha junina, tais como figurino, música, adereços, personagens, correlacionados com os demais quesitos. Analisa a capacidade de compreensão do tema proposto, a coerência da pesquisa realizada, a criatividade na abordagem e síntese da temática proposta, mantendo elementos da cultura junina.
- VII. *Interpretação*: Interpretação das narrativas, para que a cena apresentada retrate o tema proposto. Expressão com eloquência, coerência, clareza com o objetivo de comunicar, de forma clara, a ideia central ao público.
- VIII. *Harmonia do casal*: Entrosamento e química do casal na execução coreográfica. A análise do conjunto de figurinos e adereços e a evolução das danças.

11.2. Os jurados irão atribuir as notas de acordo com os subquesitos abaixo:

QUESITO	SUBQUESITO
COREOGRAFIA	Subquesito 1: Complexidade e criatividade. Subquesito 2: Execução e desenvoltura na dança. Subquesito 3: Desempenho cênico e variedade nas formações no uso do espaço. Subquesito 4: Alinhamento e ritmo.
FIGURINO	Subquesito 5: Coerência cromática. Subquesito 6: Qualidade e acabamento (observar o corte e costuras do figurino, e se resistiu a apresentação, sem avarias ou defeitos). Subquesito 7: Coerência dos acessórios (exemplo: luvas, sapatos, arranjos, meias, maquiagem e etc). Subquesito 8: Visual do conjunto/beleza do figurino.

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

REPERTÓRIO MUSICAL	Subquesto 9: Quantidade mínima de músicas (mínimo de 4 músicas de características típicas juninas para o concurso de quadrilhas; e 1 música para o concurso de rainhas). Subquesto 10: Coerência com o tema proposto. Subquesto 11: Coerência nas utilizações de músicas adaptadas. Subquesto 12: Variedade e coerência de ritmos e coerência na alternância musical.
ANIMAÇÃO	Subquesto 13: Alegria espontânea demonstrando entusiasmo e vivacidade ao executar os movimentos. Subquesto 14: Naturalidade ao entoar as músicas sem demonstrar cansaço.
MARCADOR/ANIMADOR	Subquesto 15: Interpretação de acordo com o momento do espetáculo e tema proposto. Subquesto 16: Execução dos gritos de comando durante as pausas musicais. Subquesto 17: Clareza na comunicação. Subquesto 18: Figurino e caracterização.
TEMA	Subquesto 19: Criatividade na abordagem e desenvolvimento do tema. Subquesto 20: Coerência no desenvolvimento do enredo. Subquesto 21: Coerência lógica por meio da pesquisa histórica. Subquesto 22: Integração do assunto desenvolvido com o universo junino.
INTERPRETAÇÃO	Subquesto 23: Elegância/visão de conjunto. Subquesto 24: Liderança/atuação cênica. Subquesto 25: Postura/ porte (Rainha/ ou Casal de Noivos/ ou Casal de Reis). Subquesto 26: Animação/performance.
HARMONIA DO CASAL	Subquesto 27: Cumplicidade, sintonia, simpatia entre o casal. Subquesto 28: Empatia e percepção nos gestos e olhar. Subquesto 29: Desempenho e variação para compor a dança. Subquesto 30: Incorporar o papel, laços de amizade e química.

- 11.3.** O quesito Harmonia do Casal não será considerado para o concurso de Rainha Junina.
- 11.4.** A nota máxima a ser atribuída aos subquestos será de 10 pontos. A média simples obtida da somatória dos subquestos será a nota atribuída ao quesito.
- 11.5.** Apenas as notas válidas serão utilizadas como critério de desempate.
- 11.6.** Para as notas do Concurso de Melhor Animador/Marcador, serão consideradas os subquestos abaixo relacionados:
- Subquesto 15;
 - Subquesto 16;
 - Subquesto 17;
 - Subquesto 18.

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

11.6.1. Em caso de empate no Concurso de Melhor Animador/Marcador, a classificação será definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos subquestos descritos acima, na mesma ordem listada.

11.7. Para as notas do Concurso de Quadrilhas Juninas, serão consideradas os quesitos abaixo relacionados:

- a) Coreografia;
- b) Animação;
- c) Figurino;
- d) Repertório Musical;
- e) Animador/Marcador;
- f) Tema.

11.7.1. Em caso de empate no Concurso de Quadrilhas Juninas, a classificação será definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos quesitos descritos acima, na mesma ordem listada.

11.8. Para as notas do Concurso de Rainha, Casal de Reis e Casal de Noivos, serão consideradas os quesitos abaixo relacionados:

- a) Coreografia;
- b) Interpretação;
- c) Repertório Musical;
- d) Figurino;
- e) Harmonia do casal.

11.8.1. Em caso de empate no concurso de Rainha, Casal de Reis e Casal de Noivos, a classificação será definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos quesitos descritos acima, na mesma ordem listada.

11.9. Persistindo os empates em quaisquer concursos, serão consideradas as notas mínimas descartadas.

11.10. Esgotados todos os critérios de desempate, será declarado empate, dividindo o prêmio entre os envolvidos.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. Serão outorgados os seguintes prêmios aos vencedores do Arraiá da Capital:

I. Grupo Especial:

- 1º lugar – Troféu + R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- 2º lugar – Troféu + R\$ 20.000,00 (vinte reais);
- 3º lugar – Troféu + R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 4º lugar – Troféu + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

- 5º lugar – Troféu + R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
- II. Grupo de Acesso:
 - 1º lugar – Troféu + R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
 - 2º lugar – Troféu + R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - 3º lugar – Troféu + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- III. Grupo Comunidade:
 - 1º lugar – Troféu + R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - 2º lugar – Troféu + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 - 3º lugar – Troféu + R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- IV. Rainha do Arraiá da Capital:
 - 1º lugar – Faixa de Rainha + Troféu + R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 - 2º Lugar – Faixa de 1ª Princesa
 - 3º Lugar – Faixa de 2ª Princesa
- V. Melhor Animador/marcador:
 - 1º lugar – Troféu + R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- VI. Melhor Casal de Noivos:
 - 1º lugar – Troféu + R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para cada integrante.
- VII. Melhor Casal de Reis:
 - 1º lugar – Troféu + R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para cada integrante.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. A Quadrilha Junina que exceder o número máximo de pessoas no tablado de apresentação será penalizada em 1 (um) ponto da somatória geral por integrante excedente.
- 13.2. A Quadrilha Junina do Grupo Especial que se apresentar com número inferior de casais será penalizada em 5 (cinco) pontos na somatória geral e sofrerá as penalidades que constam em contrato específico.
- 13.3. A Quadrilha Junina do Grupo de Acesso que se apresentar com número inferior de casais, será penalizada em 5 (cinco) pontos na somatória geral e sofrerá as penalidades que constam em contrato específico.
- 13.4. A Quadrilha Junina que apresentar Equipe de Apoio sem as devidas especificações ou sem a vestimenta característica do grupo (uniformização), será penalizada com a subtração de 1 ponto na somatória geral.
- 13.5. A Quadrilha Junina que utilizar 1 (um) ou mais integrante(s) da sua Equipe de Apoio para exercer funções de dançarinos dentro do espetáculo, será penalizada com a subtração de 1 ponto na somatória geral.

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

- 13.6.** Fica proibido, a qualquer Quadrilha Junina, apresentar-se com componentes de outras Quadrilhas Juninas. A penalidade, em caso de infração, será a subtração de 1 (um) ponto da somatória geral por participante irregular, que será aplicada a todas as Quadrilhas Juninas envolvidas no caso.
- 13.7.** As Quadrilhas Juninas deverão apresentar-se na ordem estipulada em sorteio. O descumprimento desta exigência implicará a penalização da Quadrilha Junina infratora com a subtração de 10 (dez) pontos da somatória geral.
- 13.8.** A Quadrilha Junina, com inscrição homologada, que não se apresentar no Concurso Junino, ficará 2 (dois) anos impedida de realizar inscrição no Arraiá da Capital. Responderá ainda por todas e quaisquer penalidades que constem neste Edital, assim como àquelas previstas no Termo, Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes, expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.
- 13.8.1.** A Quadrilha Junina infratora poderá protocolar recurso junto à Comissão Organizadora, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do horário previsto para sua apresentação, justificando a falta supracitada, que será, após análise desta Comissão, deferido ou não.
- 13.9.** A Quadrilha Junina que exceder o tempo estabelecido no subitem 6.1.12 perderá 1 (um) ponto da somatória geral por cada minuto ultrapassado.
- 13.10.** Em caso de atraso na entrada da Quadrilha Junina, esta será penalizada em 0,5 pontos (cinco décimos), que serão retirados da nota final, pela Comissão Organizadora.
- 13.11.** Irregularidade quanto ao quesito figurino (figurino repetido, reformado, etc.) penalizará a Quadrilha Junina com a subtração de 5 (cinco) pontos da somatória geral. A Quadrilha responderá ainda por todas e quaisquer penalidades que constem neste Edital, assim como àquelas vigentes no Termo, Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes, expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.
- 13.12.** Se forem identificados 1 (um) ou mais integrantes da Equipe de Apoio que não estiverem devidamente uniformizados com vestimentas idênticas, durante a apresentação, serão penalizadas com 1 (um) ponto da somatória geral.
- 13.11.1.** O descumprimento do item 13.11 acarretará na penalidade da subtração de 1 (um) ponto da somatória geral para cada integrante irregular.
- 13.13.** Se a Quadrilha Junina não cumprir com os itens 6.1.2. e 6.1.8. do Edital, será subtraído 0,5 (meio) ponto da somatória geral.
- 13.14.** A Quadrilha Junina perderá 10 pontos da somatória geral no Concurso de Quadrilhas

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

Juninas caso não ocorra a participação/apresentação de sua candidata a Rainha, inscrita no Concurso da Rainha do Arraíá da Capital. Responderá ainda por todas e quaisquer penalidades que constem neste Edital, assim como também àquelas previstas no Termo, Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes, expedidos durante a produção e realização do Arraíá da Capital.

- 13.13.1.** A candidata a Rainha que se apresentar fora da ordem do sorteio será penalizada em 5 (cinco) pontos da somatória geral do concurso de Rainhas.
- 13.13.2.** A candidata a Rainha que exceder o tempo determinado para sua apresentação, conforme item 6.2.3, perderá, no Concurso de Rainhas, 1 (um) ponto da somatória geral por minuto ultrapassado.
- 13.15.** Fica terminantemente proibida a utilização de:
- Animais;
 - Carro automotor;
 - Bebidas alcoólicas;
 - Armamento que possa causar dano, dolo ou injúria a terceiros;
 - Drones não autorizados pela Organização do Arraíá da Capital;
- 13.16.** No local de apresentação das Quadrilhas Juninas serão aceitos somente efeitos técnicos como: máquina de fumaça; canhão de papel; traque de massa; fogos indoors; gerbs; extintores; gelo seco; chuva de crackling e Skypaper, excetuando o uso de Serpentinhas.
- 13.17.** Fogos de artifício poderão ser utilizados mediante a apresentação prévia de autorização do Corpo de Bombeiros e informação do uso através da ficha de inscrição.
- 13.18.** Comprovado que alguma quadrilha junina utilizou fogos de artifícios no raio de 200 metros da arena, sem autorização do Corpo de Bombeiros e sem o devido informe na ficha de inscrição, a mesma será punida em 5 (cinco) pontos.
- 13.19.** A utilização de fogos pirotécnicos nas imediações do Arraíá da Capital, somente será permitida com a apresentação, à Comissão Organizadora, das autorizações emitidas pelos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros do Tocantins, Guarda Ambiental e demais órgãos públicos; e do atendimento integral à Lei Estadual nº 4.133/2023.
- 13.20.** A Quadrilha Junina que infringir qualquer uma das proibições do item 13.14 será penalizada com a subtração de 2 (dois) pontos da somatória geral, podendo esta ser cumulativa em caso de mais de uma infração. Responderá ainda por todas e quaisquer penalidades que constem neste Edital, assim como também àquelas previstas no Termo, Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes, expedidos durante a produção e realização do Arraíá da Capital.

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

- 13.21.** Será desclassificada e impedida de se apresentar em eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Palmas por 2 (dois) anos, a Junina que tenha integrantes que causarem constrangimento, agressão verbal ou física a outro integrante, Comissão de Jurados, Equipes Organizadoras, Prestadores de Serviços e Público, durante o concurso junino.
- 13.20.1.** A pessoa injuriada deverá protocolar junto à Comissão Organizadora a sua denúncia, que após instaurar sindicância, deferirá ou não a solicitação oficial protocolada, aplicando ou não a penalidade prevista.
- 13.22.** Por danos causados à estrutura física do Arraiá (tablado; equipamentos de som e iluminação; mobiliários; multimídia, entre outros), será penalizada a Quadrilha Junina com a subtração de 5 (cinco) pontos da somatória geral, respondendo ainda civilmente seu representante legal pela recomposição, substituição ou conserto dos danos.
- 13.22.1.** A gravidade dos danos será avaliada e julgada pela Comissão Organizadora do Arraiá da Capital e Fundação Cultural de Palmas.
- 13.23.** A Fundação Cultural de Palmas não se responsabilizará por quaisquer danos, incidentes ou acidentes que venham a ocorrer em virtude da utilização de fogos pirotécnicos no local do evento ou imediações, considerando a obrigatoriedade de cumprimento das legislações estadual Lei Nº 4.133/2023 e, Lei Municipal Nº 3.392/2023.

14. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

- 14.1.** Os recursos concedidos pelo presente edital serão transferidos na forma de “repasso” e “premiação”, outorgados por meio de incentivo cultural.
- 14.2.** Cada proposta selecionada e homologada por meio deste Edital irá habilitar o proponente, assim que cumprir todas as formalidades legais, à assinatura do Termo de Fomento Cultural para a prestação de serviços artístico-culturais no Arraiá da Capital e consequentemente o habilitará a participar do Concurso de Quadrilhas Juninas de Palmas.
- 14.3.** Para a formalização do Termo de Fomento Cultural o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
- Ata de nomeação e posse do representante legal da instituição;
 - Estatuto da instituição;
 - Cartão de CNPJ;
 - Documentos pessoais do(s) representante(s) legal(is) da instituição (RG; CPF; comprovante atual de endereço);
 - Certidões Negativas: (1) Fazenda estadual, (2) Fazenda municipal, (3) FGTS, (4) Receita Federal Conjunta, (5) Trabalhista, (6) Falência ou concordata, (7) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas, (8) CGU;
 - Declaração do Anexo V;

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

- g) Proposta comercial (Modelo do Anexo VI);
- h) No caso de empresa produtora, representante da Quadrilha Junina, apresentar cópia autenticada do contrato de exclusividade, que evidencie uma parceria duradoura (mínimo 12 meses) entre a Quadrilha Junina e a empresa detentora da exclusividade (Modelo do Anexo VII);
- 14.4.** Cópias de documentos e as assinaturas no contrato de exclusividade deverão estar autenticadas em cartório.
- 14.5.** O valor do repasse será transferido para a Entidade representante, de acordo com o item 12 e seus subitens e estará em conformidade com a modalidade de inscrição de cada Quadrilha Junina, sendo:
- a) Grupo Especial: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);
- b) Grupo de Acesso: R\$ 55.000,0000 (cinquenta e cinco mil reais).
- 14.6.** Os recursos para o repasse às Quadrilhas e pagamento de prêmios, R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) para os cachês e, R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais) para a premiação, totalizando R\$ 1.106.500,00 (um milhão cento e seis mil e quinhentos reais) provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Palmas, na seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de despesa: 33.90.39 e 33.90.31; Fontes: 15010000103 e 15010000199; Subitens: 2300 e 0100.
- 14.7.** O pagamento do incentivo cultural será efetivado em duas parcelas, sendo 50% após a formalização do termo e os demais 50% após o recebimento do relatório final da Comissão Organizadora do concurso, certificando o cumprimento, por parte das Quadrilhas Juninas, das normas e determinações deste Edital.
- 14.8.** Sobre o pagamento incidirá a tributação vigente, em conformidade com o enquadramento fiscal da entidade proponente.
- 14.9.** O pagamento total da segunda parcela estará condicionado ao relatório final apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas do Arraiá, podendo este sofrer retenções cumulativas caso as exigências abaixo relacionadas não sejam atendidas:
- a) As Quadrilhas deverão apresentar as suas respectivas candidatas no dia do concurso de Rainhas do Arraiá da Capital. O descumprimento dessa exigência implicará a retenção de 35% do valor da segunda parcela a ser recebida.
- b) Ao Grupo Especial será obrigatório o uso de alegorias/cenários em seus espetáculos. O descumprimento dessa exigência implicará a retenção de 35% do valor da segunda parcela a ser recebida.
- c) Cada Quadrilha Junina do Grupo Especial deverá desenvolver trabalho de produção e

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

apoio às festividades juninas em uma escola deste município, escolhida a seu próprio critério. A título de comprovação das atividades, a Quadrilha Junina deverá apresentar uma Declaração emitida pela respectiva instituição de ensino, assinada por seu diretor, e um relatório de atividades com registros fotográficos anexados. Os documentos deverão ser protocolados na Fundação Cultural de Palmas em até cinco dias úteis após o término do Arraiá da Capital. O descumprimento dessas exigências implicará a retenção de 30% do valor da segunda parcela a ser recebida.

- d) As Quadrilhas do grupo Especial e de Acesso deverão utilizar figurinos novos (figurinos confeccionados exclusivamente para o Arraiá da Capital e temporada junina do ano de 2024). Figurino reutilizado, reformado ou locado implicará a retenção de 20% do valor da segunda parcela a ser recebida.

14.10. A não apresentação da Quadrilha Junina selecionada e homologada por este Edital obrigará a entidade proponente a devolver à conta do tesouro municipal (Conta Corrente) nº 62001-7, Agência 3615-3, Banco do Brasil, na forma de depósito identificado ou transferência) o valor total recebido, com as devidas correções monetárias, além de submetê-la às sanções previstas na lei nº 14.133/2021

14.11. Além das penalidades citadas no item 14.9, a Quadrilha Junina responderá ainda por quaisquer outras penalidades previstas neste edital.

14.12. Os proponentes de projetos selecionados e homologados deverão fazer constar em todos e quaisquer materiais de publicidade (camisetas, cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, banners, publicações e outros) a logomarca da Prefeitura Municipal de Palmas e da Fundação Cultural de Palmas.

14.13. Deverão ainda inserir a logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Palmas e da Fundação Cultural de Palmas em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação da Fundação Cultural de Palmas, acompanhada dos seguintes dizeres: “ESTE PROJETO RECEBEU INCENTIVO CULTURAL DA PREFEITURA DE PALMAS / FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS”.

14.14. O incentivo cultural da Prefeitura de Palmas, sempre que possível, deverá ser citado verbalmente em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, bem como mencionada em qualquer apresentação do grupo.

14.15. Não será permitida, na Arena junina, durante toda a realização do 31º Arraiá da Capital, a divulgação de nenhum outro patrocinador por meios de locuções, cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, banners, publicações e outros, ou citado em entrevistas durante o evento.

14.16. Em caso de inobservância à determinação dos itens 14.12, 14.13 e 14.14, a Quadrilha

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

Junina infratora sofrerá a subtração de 1 (um) ponto da somatória geral, e arcará com quaisquer outras penalidades previstas neste Edital, nos Termos, Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO

- 15.1.** A prestação de contas do termo de fomento deverá ser realizada parcialmente após o pagamento da primeira parcela e, integralmente após o repasse da segunda parcela, inclusive atendido integralmente ao constante no item 14.
- 15.2.** A mencionada prestação deverá conter comprovação do repasse financeiro, mediante transferência bancária para a conta jurídica de cada quadrilha junina.
- 15.3.** Deverá conter ainda na prestação de contas, relatório de execução do objeto pactuado, como: registro fotográfico da apresentação de cada quadrilha junina e matérias jornalísticas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** A título de contrapartida, as Quadrilhas Juninas deverão realizar no mínimo uma apresentação gratuita em ações e/ou projetos promovidos pela Fundação Cultural de Palmas, com prévia comunicação desta instituição. O descumprimento desta exigência implicará na suspensão da participação da instituição no Arraiá da Capital pelo período de 2 (dois) anos.
- 16.2.** É vedada permanentemente a participação de instituições cujos representantes sejam servidores ou prestadores de serviços da Fundação Cultural de Palmas.
- 16.3.** Não serão aceitas a participação de Quadrilhas Juninas de outros municípios, como concorrentes neste edital.
- 16.4.** As Quadrilhas Juninas que tiverem entre seus componentes pessoas de outros municípios, deverão identificar no ato da inscrição, a existência destes componentes, limitado a 8 (oito) participantes.
- 16.5.** Todo e qualquer participante de uma Quadrilha Junina, menor de 18 anos, deverá estar acompanhado dos pais, tutores ou responsáveis legais, munidos de documentação comprobatória.
- 16.6.** O proponente e os integrantes da Quadrilha Junina, ao se inscreverem, aceitam integralmente as condições contidas neste Edital.
- 16.7.** A Quadrilha Junina, com inscrição homologada, deverá obedecer integralmente, não só

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

às regras previstas neste Edital, mas também aquelas constantes no Termo, Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes, expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.

- 16.8.** A Fundação Cultural de Palmas poderá, a qualquer tempo, alterar local, datas, transferir horários ou até mesmo cancelar o evento, de acordo com suas necessidades e/ou por motivos maiores, sem aviso prévio e sem pagamento de qualquer tipo de indenização.
- 16.9.** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora do 32º Arraiá da Capital.

Palmas - Tocantins, aos xx dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

GRUPO:	<input type="checkbox"/> Especial	<input type="checkbox"/> Acesso	<input type="checkbox"/> Comunidade <input type="checkbox"/> Competitiva <input type="checkbox"/> Não-competitiva
<i>DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE</i>			
Nome da Entidade:			
Nome do Representante Legal:			
CNPJ:		Inscrição Municipal:	
Endereço da sede:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	
<i>DADOS BANCÁRIOS (não aplicável ao Grupo Comunidade)</i>			
Banco:	Agência:	Conta corrente:	
<i>DADOS DA QUADRILHA JUNINA</i>			
Nome da Entidade:			
Nome Fantasia da Quadrilha Junina:			
Data de Fundação:	Data de Registro:	Quantidade de Pares:	Classificação no Arraíá 2023:
CNPJ:		Inscrição Municipal:	

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

Endereço da sede:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	

DOCUMENTOS ANEXOS (conforme item 3.9)

- Ficha de Apresentação da Quadrilha Junina (Anexo II);
- Descrição do tema do espetáculo (Anexo III);
- Termo de Concordância (Anexo IV);
- Declaração de Anuência e de Não-Exercício em cargo público na esfera municipal de todos os participantes (Anexo V);
- Comprovante de representação constituída.
- Cópias autenticadas de RG, CPF e Comprovante de endereço do representante da Quadrilha Junina.

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

ANEXO II - FICHA DE APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA

1. DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELO ESPETÁCULO

Nome do responsável:	
RG:	CPF:
Telefone 1:	Telefone 2:

2. DADOS DA QUADRILHA JUNINA

Nome da Quadrilha Junina:				
Quantidade de personagens: ()	Quantidade de figurantes: ()	Quantidade de pares: ()	Quantidade de pessoas de apoio: ()	Quantidade de pessoas na arena: ()
Utilizará Fogos de Artifício? [] Sim [] Não		Caso positivo, informar a previsão de duração dos fogos: _____ minutos.		

3. RELAÇÃO COMPLETA DE COMPONENTES

(Só será permitida a entrada na Arena por pessoas inseridas nesta lista)

<i>Nome Completo</i>	<i>Função</i>	<i>RG</i>	<i>Assinatura conforme RG</i>

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA TRILHA SONORA (Obrigatório)
(Só será permitida a entrada na Arena por pessoas inseridas nesta lista)

<i>Nome Completo</i>	<i>RG</i>	<i>Assinatura conforme RG</i>

4.1. RIDER TÉCNICO PARA MÚSICA AO VIVO
(Obrigatório para Quadrilhas que escolherem esse tipo de execução musical)

--

5. DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA CANDIDATA A RAINHA
(Se menor de 18 anos)

Nome do responsável:	
RG:	CPF:
Telefones:	E-mail:

6. DADOS DA CANDIDATA A RAINHA DO ARRAIÁ 2023

Nome da candidata:			
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Estado:	Gênero:
RG:		CPF:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

7. DADOS PESSOAIS DO NOIVO

Nome do candidato:			
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Estado:	Gênero:
RG:		CPF:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	

8. DADOS PESSOAIS DA NOIVA

Nome da candidata:			
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Estado:	Gênero:
RG:		CPF:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	

9. DADOS PESSOAIS DO REI

Nome do candidato:

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

Data de Nascimento:	Naturalidade:	Estado:	Gênero:
RG:		CPF:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	

10. DADOS DO ANIMADOR/MARCADOR

Nome do animador/marcador:			
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Estado:	Gênero:
RG:		CPF:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	

Palmas, Tocantins, _____ de _____ de 2024

Representante legal da Quadrilha Junina

Nome:

CPF:

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

ANEXO III - DESCRIÇÃO DO TEMA DO ESPETÁCULO

Use este espaço para apresentar o tema do espetáculo de forma clara e objetiva, incluindo apenas as informações essenciais.

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do
CPF: _____, RG: _____ SSP/____, responsável pela inscrição e
participação da Quadrilha Junina _____ no 32º Arraiá da Capital,
li integralmente e CONCORDO com todos os termos do “Edital Nº 004/2024/FCP - 32º Arraiá
daCapital”. Além disso, me comprometo a repassá-lo aos integrantes da Quadrilha Junina
_____, de modo que todos tenham ciência de seus deveres e
obrigações.

Palmas, Tocantins, ___ de _____ de 2024

Por ser verdade, firmo o presente.

REPRESENTANTE LEGAL DA QUADRILHA

Nome:

CPF:

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E DE NÃO EXERCÍCIO EM CARGO PÚBLICO NA ESFERA MUNICIPAL

Nós, abaixo identificados, DECLARAMOS perante a Fundação Cultural de Palmas, sob as penas da lei, que:

- a) Somos membros da equipe diretiva da Quadrilha Junina_____;
- b) Temos conhecimento e total ciência sobre as normas do Edital FCP nº 004/2024;
- c) Não somos funcionários públicos do Município de Palmas/TO e não estamos impedidos de firmar contrato com a Administração Pública Municipal.

Palmas, Tocantins, _____, de _____ de 2024

Quadrilheiro 1:	Nome completo	CPF	RG	Função
Assinatura:				
Quadrilheiro 2:	Nome completo	CPF	RG	Função
Assinatura:				
Quadrilheiro 3:	Nome completo	CPF	RG	Função
Assinatura:				
Quadrilheiro 4:	Nome completo	CPF	RG	Função
Assinatura:				

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

ANEXO VI - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (modelo)

A Vossa Senhoria
GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Eu, _____, brasileiro(a), residente no endereço _____, município de _____, Inscrito no CPF: _____ portador do RG: _____ responsável pela empresa _____, CNPJ _____, venho através desta, enviar a proposta de prestação de serviços artísticos da Quadrilha Junina _____, para o evento _____.

Especificações da Apresentação

Apresentação da Quadrilha Junina:

Data:

Evento:

Duração:

Valor da apresentação: R\$ _____ (XX reais).

OBS: No preço do serviço já estão inclusos: impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e autorais (ECAD), além de despesas com alimentação e transporte de pessoal e equipamentos.

Dados Bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente Jurídica: _____

Contatos: nº tel.:

e-mail:

Validade da proposta: conforme prazos estabelecidos no Edital FCP N°004/2023 – 32º Arraíá da Capital.

Palmas, Tocantins, ____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

(BATER CARIMBO DE CNPJ)

Assinatura

NOME:

CPF/CNPJ:

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

ANEXO VII - CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE (modelo)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO
COMO **REPRESENTANTE**
----- E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO** -----
.....**DE NOME**
ARTÍSTICO**NA FORMA**
ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante....., situada a
..... Cidade:..... CEP.....
....., CNPJ N°....., através do seu representante legal -
..... CPF N°..... RG.....
..... residente..... e
do outro lado, como representado-----, brasileiro,
residente e domiciliado a.....
....., CPF N°..... RG N°..... tem
justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico no estado do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em todo o estado do Tocantins, ajustado em nome do representado, valor do cachê e recebimentos, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o Tocantins, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

EDITAL 004/2024/FCP - 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Palmas- TO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente às testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Local, Data: _____

REPRESENTANTE

REPRESENTADO(A)

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: